



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 002.00012/2019-51

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, inscrita no CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por seu Presidente, Vereador MARCIO FERREIRA BINS ELY, CPF nº 732.627.650-15 e ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Fernando Ferrari, 150 - Deposito 4 Sala 1 - Niteroi – Canoas/RS, inscrita no CNPJ nº 22.166.193/0033-75, neste ato representada por Jeankarlo Rodrigues da Cunha, CPF nº 047.399.926-98, tendo em vista o que consta no processo SEI 002.00012/2019-51 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 819/21, cujo objeto é a contratação de *link* de fibra ótica para a disponibilização de sinal da TV Câmara na TV fechada, na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital do pregão Eletrônico nº 07/2021 e seus Anexos, celebrado em 15/07/20121, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente aditamento, com base no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, procede-se a alteração do CNPJ e do endereço da CONTRATADA:

Onde consta: "com sede na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ/MF nº 22.166.193/0001-98".

Passe a constar: "com sede na rua Fernando Ferrari, 150 - Deposito 4 Sala 1 - Niteroi – Canoas/RS, inscrita no CNPJ nº 22.166.193/0033-75".

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiel, Chefe de Setor**, em 30/11/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 10/12/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº

2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0309925** e o código CRC **F94A1CB7**.

---

Referência: Processo nº 002.00012/2019-51

SEI nº 0309925